



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 542, de 15 de Maio de 2007.

EMENTA: **INTRODUZ ALTERAÇÃO NOS ANEXOS IV E V, DA LEI Nº. 045/97, QUE CONSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os anexos IV, V e VII, da Lei nº. 045 de 26 de Dezembro de 1997, passa a vigorar conforme anexo I, II e III desta Lei.

Art. 2º. – Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 01 de Abril de 2007, revogadas as disposições em contrário, em especial os anexos IV, V e VII da Lei 456/05.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 15 de Maio de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

ANEXO II
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB	VENCTOS	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNERAÇÃO
Assessor Executivo	1	CC1	----	----	-----
Controlador Geral	1	CC2	----	----	-----
Procurador Geral	1	CC3	----	----	-----
Sub Procurador	1	CC3	----	----	-----
Chefe de Gabinete	1	CC3	----	----	-----
Instrutor/Supervisor do PAC's	1	CC4	----	----	-----
Assistente Técnico de Análises e Controle	1	CC6	----	----	-----
Chefe de Departamento de Contabilidade	1	CC7	----	----	-----
Assessor Especial I	3	CC7	----	----	-----
Diretor Clínico	1	CC7	----	----	-----
Chefe de Departamento	13	CC7	----	----	-----
Chefe de Departamento Pedagógico	3	CC7	----	----	-----
Procurador Judicial	1	CC7	----	----	-----
Coordenador de Fundo Munic.	3	CC8	----	----	-----
Coordenador de Suporte Educacional	8	CC8	----	----	-----
Coord.Prg.saúde Famil. (P>SF)	1	CC8	----	----	-----
Coord.Serv.de Água e Esgoto	1	CC8	----	----	-----
Supervisor Escolar	4	CC8	----	----	-----
Diretor de Divisão	13	CC8	----	----	-----
Diretor Adm. Da Coordenadoria de Suporte Educacional	3	CC9	----	----	-----
Assessor Especial II	20	CC9	----	----	-----
Diretor Adm. Hospitalar	1	CC9	----	----	-----
Coor. Municipal de Trânsito	1	CC10	----	----	-----
Chefe de Seção de Apoio Administrativo	1	CC11	190,00	190,00	380,00
Chefe de Seção	14	CC11	190,00	190,00	380,00
Enc. Da Banda Municipal	1	CC11	190,00	190,00	380,00
Enc. De Oficina Sanitária	1	CC11	190,00	190,00	380,00
Secretária Executiva	8	CC11	190,00	190,00	380,00
Secretário Escolar	1	CC11	190,00	190,00	380,00
Encarregado da Seção de Apoio e Direção	12	CC11	190,00	190,00	380,00
Secretário da J. S. Militar.	1	CC11	190,00	190,00	380,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Administrador do Núcleo Rural	5	CC12	190,00	190,00	380,00
Assessor Especial IV	9	CC12	190,00	190,00	380,00
Assistente de Secretaria Escolar	10	CC12	190,00	190,00	380,00
Assistente de Diretoria Escolar	5	CC12	190,00	190,00	380,00
Conselheiro Tutelar	5	CC12	190,00	190,00	380,00
Secretária C. Tutelar	1	CC12	190,00	190,00	380,00
Assessor Especial III	8	CC12	190,00	190,00	380,00

ANEXO III
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ODONTÓLOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 106	CLASSE	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional Equivalente - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Odontologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 20 horas semanais			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; - Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente a sua vitalidade, função e			



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

estética;

- Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado;
- Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes e inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias;
- Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substituir e restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Produzir e analisar radiografias dentárias;
- Tratar de infecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou proféticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- Retirar material para biopsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas;
- Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal;
- Participar de equipes multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população;
- Relacionar, para fins de pedido ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-se para que haja racionalização no uso dos mesmos ;
- Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço;
- Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los;
- Planejar as ações a serem desenvolvidas, em nível de Município, para promoção da saúde oral;
- Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação;
- Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.